



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA
"Casa Dr. Antonio Batista Santiago"

PROJETO DE LEI Nº 206/90

Aprova o Orçamento para o exercício de 1991 e dá outras providências.

Art. 1º - O Orçamento deste Município para o exercício de 1991, discriminado nos anexos desta Lei estima a Receita fixa a Despesa em Cr\$ 320.000.000,00 (trezentos e vinte milhões de cruzeiros) cada.

Art. 2º - A RECEITA, discriminada no anexo I, será realizada mediante a arrecadação dos tributos e outras contribuições correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do referido anexo, de acordo com o seguinte desdobramento:

I - RECEITAS CORRENTES	317.720.000
Receita Tributária	5.000.000
Receita Patrimonial	1.600.000
Transferências Correntes	302.300.000
Receitas Diversas	8.820.000
II - RECEITAS DE CAPITAL	2.280.000
Transferências de Capital	280.000
Outras Receitas de Capital	2.000.000
TOTAL GERAL	320.000.000